CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.3110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.3110/2023, QUE FAZEM ENTRE SE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -PI E A EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Oliveira de Brito, inscrito no CPF sob nº 018.832.143-86, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA**, CNPJ Nº 11.285.397/0001-21, situada na Avenida Presidente Medici - l Par, Nº 2346, Bairro: Formosa, Timon - MA, CEP: 65.636-040, neste ato representada pelo Sr. Felipe Laecio Sampaio de Abreu, portador do CPF Nº 044.665.523-63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	KIT HIGIENE PESSOAL, embalagem em saco transparente e resistente, contendo os seguintes itens: - ABSORVENTE HIGIÊNICO (1 UNIDADE) TIPO: NORMAL COM ABAS, COMPRIMENTO: 16,7 CM, LARGURA: MÍNIMA 10 E MÁXIMA 30 C; - CREME DENTAL, PASTA DENTAL (2 UNIDADES); EM CREME; USO ADULTO; SEM AROMA; PESANDO 90 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA NA EMBALAGEM DEVERÁ	KIT	2.000	R$ 89,58	R$ 179.160,00

	CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. -ESCOVA DENTAL (2 UNIDADES), MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ANATÔMICO, TIPO CABEÇA: MÉDIA, MODELO: MACIO, APLICAÇÃO: ORIENTAÇÃO DE PROFILAXIA E HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: PONTAS ARREDONDADAS - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO PCT C/ 4 ROLOS 30M. (2 PACOTES) MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. - SABONETE FLOR 90G, (2 UNIDADES) SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, SEM CORANTES. - SHAMPOO 425ML, (1 UNIDADE) SHAMPOO TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: ADULTO, CABELOS NORMAIS.				
LOTE II - KIT LIMPEZA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	KIT LIMPEZA, embalagem em saco transparente e resistente, contendo os seguintes itens: - ÁGUA SANITÁRIA 1L (2 UNIDADES) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. - DESINFETANTE 1L (2 UNIDADES) COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA	KIT	2.000	R$ 83,24	R$ 166.480,00

	ADICIONAL: SEM AROMA. -DETERGENTE LÍQUIDO 500ML (2 UNIDADES) COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, DILUIÇÃO 1/15 LITROS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. - ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND (1 UNIDADE) ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 230 MM, LARGURA MÍNIMA: 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 25 M - ESPONJA DUPLA FACE (2 UNIDADES) ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: SERVIÇO PESADO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 230 MM, LARGURA MÍNIMA: 110 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 25 M - PANO DE CHÃO 30 X 62CM (2 UNIDADES) MATERIAL: 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA. - SABÃO EM PO 500G (3 PACOTES) SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMACIANTE				
VALOR TOTAL: R$ 345.640,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/10/2023 e encerramento em 31/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 345.640,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	04.122.0005.2040
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39
FONTE DE RECURSO	500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	10.301.0020.2160
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	500 600 621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	12.361.0030.2202
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05.02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	12.361.0030.2203
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	540 541 542

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	08.244.0016.2150
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30

FONTE DE RECURSO	500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05.02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	12.365.0035.2263
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	540 542

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.05.02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	12.365.0035.2261
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	540 542

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Porto - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nossa Senhora Dos Remédios - PI, 31 de outubro de 2023.

JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO: 01883214386

Assinado digitalmente por JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO:01883214386
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23917962000105, OU=presencial, CN=JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO:01883214386
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.31 14:05:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2023.10.31 14:23:31 -03'00'

F L SAMPAIO DE ABREU LTDA
CNPJ Nº 11.285.397/0001-21